



FREGUESIA DE OLIVAIS

Rua General Silva Freire, Lote C - 1849-029 Lisboa

APOYADO POR UNANIMIDADE
REUNIÃO DE 16 / 9 / 2014
A PRESIDENTE

Rubrica Orçamental 77.00/06.02.03.05.07
Compromisso 7436/2014 (refrep)
Data 27.08.2014
Ass. Leuzáreis

PROPOSTA Nº. 229/2014

Considerando que no âmbito do desenvolvimento e execução das competências ora delegadas e neste momento à luz da Lei nº 56/2012 de 8 de novembro, é compromisso assumido a manutenção de todos os espaços verdes da Freguesia de Olivais;

Considerando a importância do trabalho realizado na comunidade pelo ELO SOCIAL – Associação para a Integração e Apoio ao Deficiente Jovem e Adulto;

Tendo em conta que o ELO SOCIAL oferece todas as garantias para a execução dos trabalhos necessários para a manutenção dos espaços verdes da Freguesia;



Assim, tenho a honra de propor, nos termos do Regulamento e da alínea o) do artº 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do Código do Procedimento Administrativo, que a Junta de Freguesia delibere:

- A celebração da adenda ao protocolo de acordo para a manutenção de espaços verdes, entre a Junta de Freguesia de Olivais e o ELO SOCIAL - Associação para a Integração e Apoio ao Deficiente Jovem e Adulto;

Lisboa, 15 de setembro de 2014

Vogal do Pelouro da Higiene Urbana

Cátia Rosas

**Protocolo de Acordo para Manutenção de Espaços Verdes,
Entre a Junta de Freguesia dos Olivais e o ELO SOCIAL – Associação para a
Integração e Apoio ao Deficiente Jovem e Adulto**

Entre:

Junta de Freguesia dos Olivais, pessoa coletiva nº 507001460, com sede Rua General Silva Freire Lote C,1849-029 Lisboa, adiante e abreviadamente designada por J.F.O. e aqui representada pela Presidente do Executivo, Dr^a Rute Lima.

E,

ELO SOCIAL – Associação para a Integração e Apoio ao Deficiente Jovem e Adulto, pessoa coletiva nº 501438270, com sede na Av. Dr. Alfredo Bensaúde (Azinhaga do Casquilho nº 1), 1800-423 Lisboa, aqui representada por Cremilde Virgínia Conceição Zuzarte, na qualidade de Presidente da Direção, é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1^a

O Elo Social prestará serviços de Manutenção de Espaços Exteriores, nas Escolas e noutros Espaços Verdes da Junta de Freguesia dos Olivais, procedendo nomeadamente ao corte de matos, de relva, rega, limpeza e acondicionamento dos lixos em sacos de lixo.

Cláusula 2^a

Para execução dos referidos trabalhos, o Elo Social irá disponibilizar uma Equipa, composta por 1 Chefe de Equipa e 3 Jardineiros.

Cláusula 3^a

A Equipa do Elo Social executará os trabalhos de Segunda a Sexta-feira, no período da manhã, entre as 9h00 e as 12h30.

Cláusula 4ª

O trabalho da Equipa será distribuído semanalmente pelo(a) Responsável da Junta de Freguesia, de acordo com as necessidades prioritárias por ele(a) definidas.

Cláusula 5ª

O fornecimento de máquinas, combustível, ferramentas, demais utensílios necessários e os sacos de plástico são da inteira responsabilidade do Elo Social.

Cláusula 6ª

Ficam excluídos da responsabilidade do Elo Social o eventual fornecimento de produtos fitossanitários, adubos, o fornecimento de plantas e o transporte a vazadouro dos lixos resultantes dos trabalhos executados, bem como o fornecimento das mangueiras e aspersores para a rega.

Cláusula 7ª

A Junta de Freguesia dos Olivais procederá ao pagamento mensal do valor de 1.350,00 € + Iva, correspondente ao custo dos serviços prestados pelo Elo Social.

Cláusula 8ª

O presente protocolo entra em vigor a 1 de Junho de 2014 e vigorará pelo prazo de 1 ano, sendo renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes, com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula 9ª

Eventuais diferendos que possam resultar do presente Protocolo que não possam ser ultrapassados através da simples conciliação, serão resolvidos por meio de processo de arbitragem, em conformidade com a lei.

Lisboa, 22 de Maio de 2014

A Presidente do Executivo da Junta de Freguesia dos Olivais

Rute Lima



A Presidente da Direção do Elo Social

Cremilde-Virgínia Conceição Zuzarte

